

43
CEDI - P. I. B.
DATA 28/08/87
LUD. PDD041230/84
JK 100
OMINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAIR E L A T Ó R I OÁREA INDÍGENA KATUKINA-CAMPINAS

Local: Área Campinas

Perímetro: Ponto de partida desembocadura do igarapé Jaracatiá no rio Campinas, descendo esse rio pela margem direita até a confluência com o igarapé Três Vezes, pela margem direita desse igarapé até sua nascente, daí com uma linha seca até a nascente do igarapé Chumarra, logo após sobe pela poligonal do INCRA até a nascente do igarapé Vai-Vem nesse igarapé pela margem direita até o ponto que liga a BR-364, daí segue com linha seca até a confluência do igarapé Boi com o igarapé Bezerra seguindo esse igarapé até sua nascente, logo após uma linha seca até a nascente do igarapé Jaracatiá desse pela margem esquerda até o ponto de partida.

-População indígena

Masculina: 42 índios

Feminina: 51 Índias

Total da população indígena: 93 índios

Total da população não-índios: 15 pessoas

Situação atual.

Na área indígena KATUKINA-CAMPINAS existe uma relativa harmonia entre os índios e não-índios que vivem na área, porém devemos ressaltar que aproximadamente à dois anos houve expulsão dos não-índios pelos índios sendo destruída todas as benfeitorias.

Situação Fundiária das propriedades incravidas na área em estudo para o grupo KATUKINAS.

I - Seringal Belo Horizonte, Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Amazonas em 06 de fevereiro de 1909 em nome de Antonio de Souza Melo, herdeiro de Antonio Melo e Osmarina Melo de Oliveira e Diva Melo de Carvalho.

II - Seringal Santa Rita: Possue Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Amazonas em 20 de fevereiro de 1903, em nome de F.P. de Carvalho, Espólio de Joaquim Gonçalves de Araújo após morta de sôntemça formal de partilha de 27 de novembro de 44, herdeiros Adelaidé de Araújo, Odeth de Araújo, Agesilau de Araújo, Julia Laura Bitancourt de Araújo e Joaquim Bitancourt.

123434 44

•LEVANTAMENTO FUNDIÁRIO

ÁREA INDÍGENA - " KATIUKINA CAMPINAS " - AJACRE

SGP 1 / rcs.



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI.

PORTARIA N.º 1619/E, de 30 de janeiro

de 19 84

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta dos Processos FUNAI/BSB/909/81, 908/81, 4456/78, 5406/79, e face à EM 062/80 e o Decreto nº 88.118/83,

RESOLVE:

I. Designar os servidores JOSÉ CARLOS LEVINHO - Antropólogo, AUREO ARAÚJO FALEIROS - Engenheiro Agrimensor, ambos lotados na 8ª DR (AJACRE); LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA SILVA - Engenheiro Agrônomo e REGINALDO COSTA SANTOS - Técnico em Agricultura e Pecuária, estes últimos pertencentes à DPI, quais sob a coordenação do primeiro e acompanhados pelo servidor LEONARDO PACHECO - Técnico Agrícola do INCRA, irão promover o estudo de levantamento de campo, visando a definição das Áreas Indígenas NUKINI e POYANAWA, Município de Mâncio Lima; JAMINAWA e CAMPINAS, Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, bem como, o respectivo levantamento fundiário, com vistas ao Decreto supra referenciado.

II. O levantamento fundiário juntamente com o estudo da definição das Áreas Indígenas a ser apreciado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo citado Decreto nº 88.118/83, consta

001660/84

PROC. N.º 5406/79

FLS. 558

MUSICA

09

Cont.

PORTARIA N.º 1619 /E, DE 30 DE julho DE 1984

râ de vistorias de benfícios implantados de boa-fé por não índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites a serem propostos, referentes aos Processos citados, visar à inclusão, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de possessões, domínios e levantamentos documentais em cartório, de certidões de registro e respectivas cadeias sucessórias. Este levantamento incluirá consultas junto ao INCRA, ITERAM e Instituto de Terras do Acre, com o objetivo de colher informações sobre a atuação destes órgãos nas áreas em apreço.

III. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para execução dos trabalhos.


OCTAVIO FERREIRA LIMA

Presidente